



Proc. TC-018.316/2006-6
Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração)

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, os quais impedem, em nossa compreensão, o estabelecimento do necessário nexos de causalidade entre os recursos repassados por meio do Contrato de Repasse nº 0158857-88/2003 e a execução da obra pactuada, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento alvitrado em pareceres coincidentes pela Serur (Peças 10, 11, e 12), no sentido de conhecer dos recursos de reconsideração em pauta para negar provimento àquele interposto pelo Sr. Geraldo Guimarães Alves e dar provimento ao recurso interposto pelo MP/TCU, a fim de conferir nova redação aos subitens 9.1, 9.2 e 9.6 do Acórdão nº 2.867/2011-2ª Câmara, nos moldes expostos pela unidade técnica (Peça nº 10, fl. 6).

Ministério Público, em 25 de janeiro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador